



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA



QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01-130416/6, TOMADA DE PREÇO Nº 6/20161703-01.

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 01-130416/6, TOMADA DE PREÇO Nº 6/20161703-01, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA E A EMPRESA RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.

A **Prefeitura Municipal de Marituba**, com sede à Rod. Br 316, Km-13, s/nº-centro- Marituba/PA- CEP: 67.105-000, inscrita no CNPJ nº 01.611.666/0001-49, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL **SR. MARIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO**, Brasileiro, Casado, CPF nº 565.290.152-72, RG nº 2483443 SSP/PA, residente e domiciliado à Rodovia BR 316, km- 15, conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E, Bairro Parque Verde CEP: 67.200-000, Marituba-PA, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA, neste ao representado por seu secretário **ITELMAR BARRONCAS GONZAGA** e do outro lado a empresa **RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.014.625/0001-51, situada no Ramal Benjamin Constant, nº 156, Bairro Vila Cururutua, município de Bragança-Pa, CEP: 68.600-000, neste ato representada pela representante legal **sra. ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS**, inscrita no CPF nº 002.891.272-11 resolvem celebrar o presente Instrumento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do *prazo de execução de obras e vigência do contrato em 38 (trinta e oito) dias.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução e de vigência será prorrogado de 24/11/2017 à 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:
Exercício de 2017

Controladoria Geral de Marituba
VISITADO
Análise



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA



Exercício de 2017

Fonte de Recurso: 0.1.40- Transf. Convênios da União

Classificação Institucional: 02.02.14- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano- SEIDUR.

Funcional Programática: 15.451.0007.1033 - Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas Logradouros e Calçadas.

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As demais cláusulas do contrato nº **01-130416/6**, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e que com este não colidirem, permanecem inalteradas.

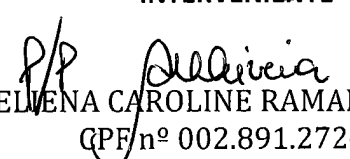
CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também assinam.

Marituba-PA, 22 de novembro de 2017.

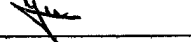

Mário Henrique de Lima Bisco
PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA


ITELMAR BARRONCAS GONZAGA
INTERVENIENTE


ELVINA CAROLINE RAMALHO DIAS
CPF nº 002.891.272-11

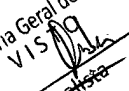
Testemunhas:

1. 

2. 

CPF: 015.333.59293

CPF: 033.254.302-10

Controladoria Geral de Marituba
VISÃO

Carreira